



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3189/2021

Humaitá RS, 23 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL ADICIONAL NO VALOR DE R\$41.200,00. ORIUNDOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS 4502 (R\$18.000,00) E 4011 (R\$16.000,00) E SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$7.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial adicional por excesso de arrecadação, e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$41.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02		SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2057		TRANSF. RECURSOS SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	232	MATERIAL CONSUMO.....	R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00	234	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$8.000,00
2088		PIES – ATENÇÃO BÁSICA	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	246	MATERIAL CONSUMO.....	R\$8.000,00
3.3.90.39.00.00	247	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$8.000,00
2059		PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR PIM	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	235	VENCIMENTOS E VANTAGENS.....	R\$7.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de excesso de arrecadação recursos 4502, 4011 e superavit financeiro exercício anterior 4160.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 23 dias de novembro de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração